

DECISÃO Nº 33, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Declaração de inaplicabilidade de Portarias.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, e 47, inciso I, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00066.005261/2015-46, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 17 de março de 2015,

DECIDE:

Art. 1º Declarar a inaplicabilidade:

I - da Portaria nº 350/GM-5, de 26 de setembro de 1951, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 1951;

II - da Portaria nº 743/GM-5, de 28 de setembro de 1959, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 1959;

III - da Portaria nº 661/GM-5, de 31 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 1976,

IV - da Portaria nº 441/GM-5, de 8 de julho de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 1988; e

V - da Portaria nº 125/GM-5, de 3 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 1995.

Art.2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS